



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ

Av. Getúlio Vargas, 1014 - CEP 39.580-000 - Fax: (38) 3233-1498 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
Fone: (38) 3233-1325 - E-mail: prefeiturafranciscosa@yahoo.com.br



PREFEITURA DE  
**FRANCISCO SÁ**  
nosso povo tem valor

## LEI Nº 1.125, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2.006.

*Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal nº 1.113, de 01 de novembro de 2.005.*

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1.113, de 01 de novembro de 2.005, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE – tendo por objeto:

a – O ingresso do Município de Francisco Sá no FUNDOMAQ – Programa de Máquinas para o Desenvolvimento.

b – Cessão onerosa, pelo Estado ao Município, de 02 (dois) caminhões basculantes novos, com capacidade para 15 (quinze) toneladas cada um.”

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

*Francisco Sá, 08 de fevereiro de 2.006.*

**RONALDO RAMON FERNANDES DE BRITO,**  
Prefeito Municipal